ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

43ª SESSÃO
PAUTA DE JULGAMENTO
PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO CRIMINAL

SESSÃO DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2025, ÀS 09:00H (NOVE HORAS).

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - VIDEOCONFERÊNCIA

PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA CRIMINAL: JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
PROCURADORA DE JUSTIÇA: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
SECRETÁRIA: ADRIANA GOMES OLIVEIRA
COMPÕEM A PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO CRIMINAL OS SENHORES DESEMBARGADORES:
ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS E RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA.

LIDA E APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

J U L G A M E N T O S

"HABEAS CORPUS"

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

01-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0898926-87.2024.8.10.0001

RECORRENTE:	JOSÉ RAIMUNDO SALES CHAVES JÚNIOR
ADVOGADOS:	ALDENOR CUNHA REBOUÇAS JÚNIOR, OAB/MA 6.755, LUIS PAULO CORREIA CRUZ, OAB/MA 12193
RECORRIDO:	MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR:	**DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**
PROCURADORA:	DOMINGAS DE JESUS FRÓZ GOMES

OBS: PROCESSO INCLUÍDO EM SESSÃO PRESENCIAL À PEDIDO DO DESEMBARGADOR RELATOR.

****JULGAMENTO ADIADO NA SESSÃO DE 04.11.25** À PEDIDO DA DEFESA E DEFERIDO PELO DESEMBARGADOR RELATOR.

****JULGAMENTO ADIADO NA SESSÃO DE 11.11.25** À PEDIDO DO DESEMBARGADOR RELATOR.

PARECER: PELO CONHECIMENTO E SUBSEQUENTE **DESPROVIMENTO** DO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO INTERPOSTO PELA DEFESA, A FIM DE QUE SEJA MANTIDA INCÓLUME A DECISÃO OBJURGADA QUE INADMITIU A APELAÇÃO, POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS, VEZ QUE CONSENTÂNEA COM O ORDENAMENTO JURÍDICO VIGENTE E COM A MELHOR HERMENÊUTICA PROCESSUAL PENAL APLICÁVEL À ESPÉCIE.

02-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001094-04.2013.8.10.0024 (DES. NERIS - IMPEDIDO)

APELANTES:	JOSEMILSON DE OLIVEIRA SANTOS E FRANCINALDO DO NASCIMENTO SILVA
ADVOGADOS:	LUIS PAULO CORREIA CRUZ, OAB/MA 12193, RODRIGO JOSÉ AIRES ALMEIDA, OAB/MA 7460, IVÃELIO MENDES DE ALENCAR, OAB/CE 11880 E JURACI GOMES BANDEIRA, OAB/MA 3457
APELADO:	MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR:	**DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**
REVISOR:	DESEMBARGADOR ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO
PROCURADOR:	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU

OBS: PROCESSO INCLUÍDO EM SESSÃO PRESENCIAL À PEDIDO DO DESEMBARGADOR RELATOR.

****JULGAMENTO ADIADO NA SESSÃO DE 04.11.25** EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO JUIZ DE DIREITO CONVOCADO PARA COMPOR QUÓRUM, DR. TALVICK AFONSO ATTA DE FREITAS.

****JULGAMENTO ADIADO NA SESSÃO DE 11.11.25** EM RAZÃO DO AFASTAMENTO LEGAL E TEMPORÁRIO DO DESEMBARGADOR REVISOR.

PARECER: PELO CONHECIMENTO E **DESPROVIMENTO** DO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO POR FRANCINALDO DO NASCIMENTO SILVA E JOSEMILSON DE OLIVEIRA SANTOS, COM A MANUTENÇÃO INTEGRAL DA SENTENÇA ATACADA.

03-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0800533-45.2025.8.10.0114

APELANTE:	JOÃO VITOR DOS SANTOS FIGUEIRA
ADVOGADOS:	WARLANDY JHAISON GOMES BRITO – OAB/MA 23541; ELISANGELA DA SILVA HARRES – OAB/MA 29715; RODRIGO GUIMARAES SILVA – OAB/MA 18446-A
APELADO:	MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR:	**DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**
REVISOR:	DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA
PROCURADOR:	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU

OBS: PROCESSO INCLUÍDO EM SESSÃO PRESENCIAL À PEDIDO DO DESEMBARGADOR RELATOR.

****JULGAMENTO ADIADO NA SESSÃO DE 11.11.25** À PEDIDO DO DESEMBARGADOR RELATOR.

PARECER: PELO CONHECIMENTO E **PROVIMENTO PARCIAL** AO APELO INTERPOSTO POR JOAO VITOR DOS SANTOS FIGUEIRA, APENAS PARA: **A)** AFASTAR A VALORAÇÃO NEGATIVA DA CIRCUNSTÂNCIA JUDICIAL DOS ANTECEDENTES NA PRIMEIRA FASE DA DOSIMETRIA E; **B)** LIMITAR O AUMENTO NA TERCEIRA FASE DO CRIME DE ROUBO À FRAÇÃO MÁXIMA DE 2/3 (DOIS TERÇOS), MANTENDO-SE OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA

04-CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº 0820808-66.2025.8.10.0000

SUSCITANTE:	JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE PEDREIRAS/MA
SUSCITADO:	JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PEDREIRAS/MA
RELATOR:	**DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA**
PROCURADORA:	DOMINGAS DE JESUS FRÓZ GOMES

OBS: PROCESSO INCLUÍDO EM SESSÃO PRESENCIAL À PEDIDO DO DESEMBARGADOR RELATOR.

****JULGAMENTO ADIADO NA SESSÃO DE 11.11.25** À PEDIDO DO DESEMBARGADOR RELATOR.

PARECER: PELO CONHECIMENTO E **DESPROVIMENTO** DO CONFLITO NEGATIVO DE JURISDIÇÃO, RECONHECENDO COMO COMPETENTE PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO FEITO O **JUÍZO DA VARA ESPECIALIZADA EM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE PEDREIRAS/MA**, CONSIDERANDO O CONTEXTO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA PERPETRADO CONTRA MENOR DO SEXO FEMININO DE 12 ANOS À ÉPOCA NO AMBIENTE FAMILIAR E O ENTENDIMENTO STJ (RESP 2.015.598/PA).

05-CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº 0817218-81.2025.8.10.0000

SUSCITANTE:	JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E DO JUIZADO ESPECIAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA
SUSCITADO:	JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA
RELATOR:	**DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA**
PROCURADORA:	SELENE COELHO DE LACERDA

OBS: PROCESSO INCLUÍDO EM SESSÃO PRESENCIAL À PEDIDO DO DESEMBARGADOR RELATOR.

****JULGAMENTO ADIADO NA SESSÃO DE 11.11.25** À PEDIDO DO DESEMBARGADOR RELATOR.

PARECER: PELO CONHECIMENTO E **DESPROVIMENTO** DO PRESENTE CONFLITO NEGATIVO DE JURISDIÇÃO, A FIM DE QUE SEJA DECLARADA A COMPETÊNCIA DO J**UÍZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E DO JUIZADO ESPECIAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA**, PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO PRESENTE FEITO.

06-CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº 0817036-95.2025.8.10.0000

SUSCITANTE:	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA
SUSCITADO:	JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA
RELATOR:	**DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA**
PROCURADORA:	SELENE COELHO DE LACERDA

OBS: PROCESSO INCLUÍDO EM SESSÃO PRESENCIAL À PEDIDO DO DESEMBARGADOR RELATOR.

****JULGAMENTO ADIADO NA SESSÃO DE 11.11.25** À PEDIDO DO DESEMBARGADOR RELATOR.

PARECER: PELO CONHECIMENTO E **DESPROVIMENTO** DO PRESENTE CONFLITO NEGATIVO DE JURISDIÇÃO, A FIM DE QUE SEJA DECLARADA A COMPETÊNCIA DO **JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E DO JUIZADO ESPECIAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA**, PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO PRESENTE FEITO.

07-CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº 0817146-94.2025.8.10.0000

SUSCITANTE:	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA
SUSCITADO:	JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA
RELATOR:	**DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA**
PROCURADORA:	DOMINGAS DE JESUS FRÓZ GOMES

OBS: PROCESSO INCLUÍDO EM SESSÃO PRESENCIAL À PEDIDO DO DESEMBARGADOR RELATOR.

****JULGAMENTO ADIADO NA SESSÃO DE 11.11.25** À PEDIDO DO DESEMBARGADOR RELATOR.

PARECER: PELO CONHECIMENTO E **DESPROVIMENTO** DO PRESENTE CONFLITO NEGATIVO DE JURISDIÇÃO, A FIM DE QUE SEJA DECLARADA A COMPETÊNCIA DO **JUÍZO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E DO JUIZADO ESPECIAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA**, PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO PRESENTE FEITO, EM CONSONÂNCIA COM O ENTENDIMENTO FIRMADO PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

08-HABEAS CORPUS Nº 0827768-38.2025.8.10.0000

PACIENTES:	MARCOS PINTO DA SILVA E FERNANDO SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO:	CELSO ANTONIO MARQUES JUNIOR – OAB/MA 21110
IMPETRADO:	JUIZO DA 1ª CENTRAL DE INQUERITOS E DAS GARANTIAS DE SÃO LUÍS/MA
RELATOR:	**DESEMBARGADOR ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO**
PROCURADORA:	SELENE COELHO DE LACERDA

****PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO NA INICIAL DE ID Nº 50132858**

PARECER: PELA **DENEGAÇÃO** DA PRESENTE ORDEM

09-HABEAS CORPUS Nº 0822480-12.2025.8.10.0000

PACIENTE:	EDIMAR DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADOS:	TIAGO CHAVES DOS SANTOS – OAB/MA 19282 E JOIVAN DIAS DE OLIVEIRA – OAB/GO 58520
IMPETRADO:	JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE ARAME/MA
RELATOR:	**DESEMBARGADOR ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO**
PROCURADORA:	DOMINGAS DE JESUS FROZ GOMES

****PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO NA PETIÇÃO DE ID Nº 50836736**

PARECER: PELO CONHECIMENTO DO PRESENTE WRIT, E, NO MÉRITO, PELA SUA **DENEGAÇÃO**

10-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000503-86.2020.8.10.0027

APELANTE:	BABYTON SEPULVEDA RODRIGUES
ADVOGADO:	ANDRE LUIS MILHOMEM DE PAIVA – OAB/MA 10623
APELADO:	MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR:	**DESEMBARGADOR ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO**
PROCURADORA:	SELENE COELHO DE LACERDA

****PROCESSO RETIRADO DE SESSÃO VIRTUAL EM RAZÃO DE PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO NO ID Nº 50616612**

PARECER: PELO CONHECIMENTO DO PRESENTE RECURSO, E, NO MÉRITO, PELO SEU **DESPROVIMENTO**

11-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0802671-11.2024.8.10.0052

APELANTE:	PAULO VICTOR MOREIRA BARROS
ADVOGADO:	UELTON JOSÉ CARVALHO MACHADO – OAB/MA 22631
APELADO:	MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR:	**DESEMBARGADOR ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO**
REVISOR:	DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
PROCURADOR:	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU

****PROCESSO RETIRADO DE SESSÃO VIRTUAL EM RAZÃO DE PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO NO ID Nº 50700568**

PARECER: PELO CONHECIMENTO E **DESPROVIMENTO** DO RECURSO DE APELAÇÃO

12-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0841107-03.2021.8.10.0001

RECORRENTES:	IGOR THIAGO LIMA TORGA E EDDIE DO NASCIMENTO SOUZA
ADVOGADOS:	ITALO GUSTAVO E SILVA LEITE – OAB/MA 7620 E THALYAN COSTA DA LUZ – OAB/MA 20550
RECORRIDO:	MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR:	**DESEMBARGADOR ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO**
PROCURADORA:	DOMINGAS DE JESUS FROZ GOMES

****PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO NA PETIÇÃO DE ID Nº 50894793**

PARECER: PELO CONHECIMENTO E **DESPROVIMENTO** DO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO INTERPOSTO POR IGOR THIAGO LIMA TORGA E EDDIE DO NASCIMENTO SOUZA

13-HABEAS CORPUS Nº 0825170-14.2025.8.10.0000

PACIENTE:	RAFAEL PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO:	MÁRIO LÚCIO MONTEIRO DE CARVALHO FILHO – OAB/MA 24961
IMPETRADO:	JUÍZO DE DIREITO DA 2ª CENTRAL DAS GARANTIAS E INQUÉRITOS DE SÃO LUÍS/MA
RELATOR:	**DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**
PROCURADORA:	DOMINGAS DE JESUS FROZ GOMES

****PROCESSO RETIRADO DE SESSÃO VIRTUAL EM RAZÃO DE PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO NO ID Nº 50695813**

PARECER: PELO CONHECIMENTO DO PRESENTE WRIT, E, NO MÉRITO, PELA SUA **DENEGAÇÃO**

14-HABEAS CORPUS Nº 0800319-68.2025.8.10.9001

PACIENTE:	JORGE LUÍS DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADOS:	ANTÔNIO VALDIR RODRIGUES DE MENEZES JUNIOR, OAB/MA 28.980, KANANDA MARIA DA SILVA SANTOS, OAB/PI 21.376, GUILHERME SANTOS SALES, OAB/PI 24.085
IMPETRADO:	JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
RELATOR:	**DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**
PROCURADORA:	SELENE COELHO DE LACERDA

****PROCESSO RETIRADO DE SESSÃO VIRTUAL EM RAZÃO DE PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO NO ID Nº 50761269**

PARECER: PELO **NÃO CONHECIMENTO** DA ORDEM DE HABEAS CORPUS IMPETRADA EM FAVOR DE JORGE LUÍS DE OLIVEIRA LIMA, DIANTE DA FALTA DE JUNTADA AO PRESENTE WRIT DO DECISUM IMPUGNADO, E, SUBSIDIARIAMENTE E AD CAUTELAM, NO MÉRITO, PELA **DENEGAÇÃO** DA ORDEM, UMA VEZ QUE NÃO SE VERIFICA QUALQUER ILEGALIDADE A SER SANADA DE OFÍCIO.

15-HABEAS CORPUS Nº 0826513-45.2025.8.10.0000

PACIENTE:	VIRGÍLIO DA SILVA GOMES
ADVOGADO:	JOSÉ FELINTRO DE ALBUQUERQUE NETO – OAB/MA 16067
IMPETRADO:	JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE DOM PEDRO/MA
RELATOR:	**DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**
PROCURADORA:	DOMINGAS DE JESUS FRÓZ GOMES

****PROCESSO RETIRADO DE SESSÃO VIRTUAL EM RAZÃO DE PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO NO ID Nº 50852910**

PARECER: PELO CONHECIMENTO DO HABEAS CORPUS SOB RETINA, E, NO MÉRITO, PELA SUA **DENEGAÇÃO**

16-HABEAS CORPUS Nº 0828266-37.2025.8.10.0000

PACIENTE:	ALEX BRENDON PINHO MOREIRA
ADVOGADO:	MARCUS ANDRÉ AMIN CASTRO - OAB/MA 14.349
IMPETRADO:	JUÍZO DE DIREITO DA AUDITORIA MILITAR DO MARANHÃO/MA
RELATOR:	**DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**
PROCURADORA:	DOMINGAS DE JESUS FROZ GOMES

****PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO NA PETIÇÃO DE ID Nº 50830331**

PARECER: PELO CONHECIMENTO DO PRESENTE HABEAS CORPUS, E, NO MÉRITO, PELA SUA **PARCIAL CONCESSÃO**, PARA ANULAR A DECISÃO PROFERIDA EM 19/08/2022, QUE MANTEVE O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA SEM APRECIAR AS PRELIMINARES ARGUIDAS PELA DEFESA, DETERMINANDO QUE O JUÍZO DE ORIGEM APRECIE ADEQUADAMENTE A QUESTÃO E, SE FOR O CASO, DETERMINE O PROSSEGUIMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

17-CORREIÇÃO PARCIAL Nº 0811379-75.2025.8.10.0000

CORRIGENTE:	JOSÉ RAIMUNDO SALES CHAVES JUNIOR
ADVOGADO:	ALDENOR CUNHA REBOUÇAS JUNIOR - OAB/MA 6.755
CORRIGIDO:	JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE SÃO LUÍS/MA
RELATOR:	**DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**
PROCURADORA:	DOMINGAS DE JESUS FRÓZ GOMES

****PROCESSO INCLUÍDO EM SESSÃO PRESENCIAL À PEDIDO DO DESEMBARGADOR RELATOR.**

PARECER: PELO CONHECIMENTO E, NO MÉRITO, PELO **DESPROVIMENTO** DA PRESENTE CORREIÇÃO PARCIAL, MANTENDO-SE INALTERADA A DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE SÃO LUÍS.

18-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000553-14.2017.8.10.0029 (SUSPEIÇÃO – DES. BAYMA)

1º APELANTE:	LUIZA MOURA DA SILVA ROCHA
ADVOGADO:	FRANCISCO EDISON VASCONCELOS JÚNIOR (OAB/MA 18.023)
1º APELADO:	MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
2º APELANTE:	CLODOMIR COSTA ROCHA
ADVOGADO:	FRANCISCO EDISON VASCONCELOS JÚNIOR (OAB/MA 18.023)
2º APELADO:	MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
3º APELANTE:	FÁBIO ROBERTO SAMPAIO MENDES
ADVOGADO:	JOSÉ MAYRON BARRA DOS SANTOS (OAB/MA 17.2019)
3º APELADO:	MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
4º APELANTE:	FRANCISCO ARMANDO TELES
ADVOGADO:	FELIPE LEBRE DE OLIVEIRA HELAL (OAB/MA 9937)
4º APELADO:	MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
5º APELANTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
APELADOS:	LUIZA MOURA DA SILVA ROCHA, FÁBIO ROBERTO SAMPAIO MENDES, E FRANCISCO ARMANDO TELES
ADVOGADOS:	FRANCISCO EDISON VASCONCELOS JÚNIOR, JOSÉ MAYRON BARRA DOS SANTOS E FELIPE LEBRE DE OLIVEIRA HELAL
RELATOR:	**DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**
REVISOR:	DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA
PROCURADOR:	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU

****PROCESSO RETIRADO DE SESSÃO VIRTUAL EM RAZÃO DE PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO NO ID Nº 50661804**

PARECER: A) PELO **ACOLHIMENTO** DA ALEGAÇÃO PRELIMINAR, PARA QUE SEJA RECONHECIDA A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DE LUIZA MOURA DA SILVA ROCHA, EM RELAÇÃO AOS DELITOS PREVISTOS NO ARTIGO 1º, V, DO DECRETOLEI Nº 201/1967, E ARTIGO 90, CAPUT, DA LEI Nº 8666/1993; E DE FRANCISCO ARMANDO TELES E FÁBIO ROBERTO SAMPAIO MENDES, AMBOS EM RELAÇÃO AO DELITO PREVISTO NO ARTIGO 90, CAPUT, DA LEI Nº 8666/1993, TODOS EM FACE DA PRESCRIÇÃO, NOS TERMOS DO QUE PRECEITUAM OS ARTIGOS 107, IV, 109, V E VI, 110, § 1º, TODOS DO CÓDIGO PENAL. **B)** PELO CONHECIMENTO E **DESPROVIMENTO** DO RECURSO INTERPOSTO PELO RÉU CLODOMIR COSTA ROCHA, E PELO CONHECIMENTO E **PROVIMENTO** DO RECURSO INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTADUAL, PARA CONDENAR O ACUSADO FRANCISCO SAMPAIO DE BRITO NAS PENAS DO ARTIGO 90, DA LEI Nº 8.666/1993, BEM COMO PARA CONDENAR O ACUSADO CLODOMIR COSTA ROCHA, NAS PENAS DO ARTIGO 1º, V, DO DECRETO-LEI Nº 201/1967

19-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0800478-89.2022.8.10.0085 (DESEMBARGADORES VINCULADOS: DESA. SÔNIA AMARAL E DES. RONALDO MACIEL)

RECORRENTE:	RONY VERAS NOGUEIRA
ADVOGADOS:	ALDENOR CUNHA REBOUÇAS JUNIOR – OAB/MA 6755, RONDINELI ROCHA DA LUZ – OAB/MA 14003 E HUGO LEONARDO SOUSA SOARES – OAB/MA 12478
RECORRIDO:	MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR:	**DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**
PROCURADORA:	SELENE COELHO DE LACERDA

****PROCESSO RETIRADO DE SESSÃO VIRTUAL EM RAZÃO DE PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO NO ID Nº 50899927**

PARECER: PELO **DESPROVIMENTO** DO PRESENTE RECURSO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA SENTENÇA DE PRONÚNCIA EM DESFAVOR DE RONY VERAS NOGUEIRA, PELA PRÁTICA DOS CRIMES PREVISTOS NOS ARTIGOS 121, § 2º, IV E VI C/C ART. 121, § 2º-A, I E II DO CPB (HOMICÍDIO QUALIFICADO PELO RECURSO QUE IMPOSSIBILITOU A DEFESA DA VÍTIMA E FEMINICÍDIO), POR HAVER PROVAS DA MATERIALIDADE DELITIVA E INDÍCIOS SUFICIENTES DA AUTORIA DOS MESMOS, DEVENDO, POR ESSA RAZÃO O ACUSADO SER SUBMETIDO A JULGAMENTO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR.

Adriana Gomes Oliveira
Secretária Da Primeira Câmara De Direito Criminal